



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

#### PROCESSO Nº 23351.002724/2022-27

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2022 a 12/06/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor **Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U Secão 03 pagiana 54 nº 106 de 06 de Junho de 2022, Processo Administrativo nº **23351.002724/2022-27**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ 04.880.181/0001-49 Razão Social AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
(51) 3115-2326 [cmunoz@awkalab.com.br](mailto:cmunoz@awkalab.com.br) – CEP 92.025-415 Endereço AVENIDA FARROUPILHA, 2661 - SALA  
201 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Município Canoas / Rio Grande do Sul

CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ CPF 961.239.740-68

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	São Rosa	Videira	Quant. Total	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
N.A	36	FRASCO	AGAR MACCONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; AGAR PREPARADO DE ACORDO COM USPINF(1), QUE CONTÉM VIOLETA CRISTAL E É MAIS SELETIVO COMPARADO AO M008. MEIO QUE SUPRIME UM NÚMERO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 1,50; CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 1.50; DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA: 17,00; LACTOSE: 10,00; SAIS BILIARES: 1,50; CLORETO DE SÓDIO: 5,00; CRISTAL VIOLETA: 0,001; VERMELHO NEUTRO: 0,03; AGAR: 15,00; PH FINAL (A 25°C): 7,1 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: COR BEGE ROSADO, HOMOGÊNEO, PÓ LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM GEL AGAR 1,5%. COR E TRANSPARÊNCIA: COR VERMELHO COM PIGMENTAÇÃO PÚRPURA, FORMA DE GEL TRANSPARENTE A LEVEMENTE OPALESCENTE EM PLACAS DE PETRI. REAÇÃO: A REAÇÃO DE 5,15% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 7,1 ± 0,2 A 25°C. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O 30°C E O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500G.		1		0	2	0		0	0	0	3	R\$ 344,00	1.032,00
N.A	45	FRASCO	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA), TRYPTIC SOY AGAR, SOYABEAN CASEIN DIGEST AGAR, AGAR DIGESTÃO CASEÍNA DE SOJA, AGAR CASOY. FRASCO COM 500G.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3			0	0	0		0	0	0	3	R\$ 415,00	1.245,00
N.A	68	FRASCO	CALDO MRS LACTOBACILOS, MRS BROTH (LACTOBACILOS ) SEG. MAN ROGOSA E SHARPE. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEPAS DE LACTOBACILOS. FRASCO DE 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2			0	1	0		0	0	0	3	R\$ 450,00	1.350,00
N.A	235	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 10,0	7	1		2	4	0		1	0	1	16	R\$ 44,00	704,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

**3.2.** Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

**a)** Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

**b)** Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;

**c)** Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;

**d)** Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

**e)** Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo – Rua Cruz e Souza, 89 – Jardim das Araucárias – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000.

**f)** Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

**g)** Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

**h)** Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

**i)** Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **13/06/2022 a 12/06/2023**

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Concórdia/SC, 13 de Maio de 2022.**

CARLOS PATRÍCIO  
CAMUSSETTI  
MUNOZ:96123974068

Assinado de forma digital por  
CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI  
MUNOZ:96123974068  
Dados: 2022.06.07 09:13:03 -03'00'

Representante do Órgão  
Rudinei Kock Exterckoter  
CPF 023.972.919-67  
RG 3.613.619 SSP/SC

Representante da Empresa  
CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI MUNOZ  
CPF 961.239.740-68

TESTEMUNHA  
Márcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.999 - 68

TESTEMUNHA  
Mariângela Scapinelo  
CPF 730.343.639-15



Emitido em 09/06/2022

ATA Nº 1662/2022 - DAP/CONC (11.01.04.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:00 )*

MARCIO ALEXANDRE LOPES

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

DAP/CONC (11.01.04.01.02)

Matrícula: 203224

*(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:59 )*

MARIANGELA SCAPINELO

COORDENADOR - TITULAR

CEOF/CON (11.01.04.01.02.01.05)

Matrícula: 2524461

*(Assinado digitalmente em 10/06/2022 14:15 )*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1662**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **fc06641880**



---

Emitido em 13/05/2022

**CÓPIA DE ATA Nº 228/2022 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 15:21 )*

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

ADMINISTRADOR

cclic/vid (11.01.07.15)

Matrícula: ###543#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **228**, ano: **2022**, tipo:  
**CÓPIA DE ATA**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **82b1b39e3f**